

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1523 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 208.432,55 (duzentos e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia / Coordenação Geral - SMPOT, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
| 07010.04.121.0002.2.016 | 4.4.90.52 | 000 | 208.432,55 |
| TOTAL | | | 208.432,55 |

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
| 07010.04.121.0002.2.016 | 3.3.90.14 | 000 | 68.274,85 |
| 07010.04.121.0002.2.016 | 3.3.90.30 | 000 | 8.908,57 |
| 07010.04.121.0002.2.016 | 3.3.90.33 | 000 | 101.600,00 |
| 07010.04.121.0002.2.016 | 3.3.90.34 | 000 | 1.000,00 |
| 07010.04.121.0002.2.016 | 3.3.90.35 | 000 | 1.000,00 |
| 07010.04.121.0002.2.016 | 3.3.90.39 | 000 | 20.649,13 |
| 07010.04.126.0002.1.003 | 4.4.90.52 | 000 | 7.000,00 |
| TOTAL | | | 208.432,55 |

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 106.417,43 (cento e seis mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e três centavos), conforme a seguir especificado:

| Órgão | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ | | |
|--------------|----------------------------|-------------------|----------|--|-------------------|-------------------|
| | | | | Inicial | Acréscimo | Atual |
| 07 | 270 | 000 | Dezembro | 40.526,28 | 106.417,43 | 146.943,71 |
| Total | | | | 40.526,28 | 106.417,43 | 146.943,71 |

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

| Órgão | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$ | | |
|--------------|----------------------------|-------------------|-----------|--|-------------------|---------------------|
| | | | | Inicial | Dedução | Atual |
| 07 | 270 | 000 | Janeiro | 351.403,40 | 26.924,54 | 324.478,86 |
| 07 | 270 | 000 | Fevereiro | 297.864,25 | 3.325,00 | 294.539,25 |
| 07 | 270 | 000 | Abril | 252.386,05 | 10.000,00 | 242.386,05 |
| 07 | 270 | 000 | Junho | 1.646.982,77 | 6.600,00 | 1.640.382,77 |
| 07 | 270 | 000 | Julho | 499.863,85 | 20.184,51 | 479.679,34 |
| 07 | 270 | 000 | Novembro | 1.581.778,15 | 39.383,38 | 1.542.394,77 |
| Total | | | | 4.630.278,47 | 106.417,43 | 4.523.861,04 |

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1524 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre o Licenciamento Urbanístico para fins de Parcelamento do Solo do Lote 02/03/04, situado na Gleba Ribeirão Cafezal, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 11.672, de 24 de julho de 2012, e do que consta nos processos SEI nº 19.021.180405/2023-05 e 19.021.197481/2025-11,

DECRETA:

Art. 1º O Executivo Municipal manifesta-se favorável ao Licenciamento Urbanístico para fins de parcelamento do solo do Lote 02/03/04, situado na Gleba Ribeirão Cafezal, neste Município, projeto aprovado sob nº de ordem 130, na forma do disposto no §2º, do artigo 24, da Lei Municipal nº 11.672, de 24 de julho de 2012, que dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no Município de Londrina, nos termos apresentados no processo aprovado no SEI nº 19.021.180405/2023-05, e em conformidade com a Declaração nº 09/2025 da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, após análise dos órgãos competentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Otavio Vitor Gomes, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação